



**EDITAL Nº 04/2024 SELEÇÃO PARA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL
DA ESCOLA DE MEDICINA
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

A Escola de Medicina (Famed) da Universidade de Passo Fundo (UPF) torna público o Edital de seleção de estudantes de graduação para intercâmbio na modalidade **estágio curricular não obrigatório internacional**. O Edital diz respeito especificamente à seleção interna de estudantes matriculados no curso de Medicina, para a realização de intercâmbio em Rimini, Itália.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A UPF incentiva seus acadêmicos a estudarem no exterior, pelo período de 1 a 2 meses, por meio de acordo bilateral com Ospedale "Infermi" di Rimini – Azienda Unità Sanitaria Locale della Romagna, Itália, na modalidade de **intercâmbio internacional para estágio curricular não obrigatório**, visando proporcionar a troca de conhecimentos e experiências com instituições de ensino de outros países, como forma de qualificar os estudantes e de valorizar o ensino oferecido pela UPF. Este edital observa as disposições da Lei 11.788/2008 e o Regulamento do Internato Médico do curso que regulamentam os estágios na FAMED.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E ÁREAS

2.1 Ospedale "Infermi" di Rimini – Azienda Unità Sanitaria Locale della Romagna, Itália: **8 vagas** nas áreas de Medicina e Cirurgia, sendo o máximo de 2 alunos por especialidade, conforme lista abaixo:

- | | |
|---|------------------------------|
| a) Cardiologia | j) Neonatologia |
| b) Cirurgia Geral | k) Neurologia |
| c) Cirurgia Pediátrica | l) Neuropsiquiatria Infantil |
| d) Cirurgia Vascular | m) Oncologia de Adulto |
| e) Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva | n) Oncologia Pediátrica |
| f) Geriatria | o) Otorrinolaringologia |
| g) Ginecologia e Obstetrícia | p) Pediatria |
| h) Medicina de Urgência-Emergência | q) Psiquiatria |
| i) Medicina Interna - Clínica Médica | r) Urologia |

2.2 A oferta das vagas poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

3.1 Para este intercâmbio, podem se inscrever os acadêmicos do curso de Medicina, indicando a área/especialidade de interesse e período. O acadêmico/candidato deve fazer sua inscrição para uma das vagas de **intercâmbio internacional para estágio curricular não obrigatório**, indicando sua primeira e sua segunda opção de especialidades, com as respectivas instituições, conforme o item 2.1.

3.2 O candidato deverá obrigatoriamente atender aos requisitos abaixo:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Medicina da UPF, a partir do VI nível.
- b) Comprovar o conhecimento em língua italiana, anexando o certificado comprobatório ao processo de inscrição. São aceitos certificados de proficiência de italiano, no mínimo nível B1, emitidos por centros reconhecidos, como PLIDA, CELI ou CILS, datado de até dois anos anteriores a este edital.
- c) Comprovar o conhecimento em língua inglesa.

3.3 Para certificar o conhecimento da língua estrangeira, a UPF oferece o Exame de Proficiência para fins de Intercâmbio (EPFI). As inscrições podem ser realizadas conforme descrito no Anexo I.

3.4 Acadêmicos com aprovação em **Exames de Proficiência em língua estrangeira (italiana ou inglesa)** reconhecidos internacionalmente, ou certificado emitido pela UPF ou por instituições regulares de ensino de línguas, no mínimo classificação **B1 (pré-intermediário)**, deverão anexar a cópia do certificado. O certificado de proficiência deve indicar o nível de conhecimento do candidato, datado de até dois anos anteriores a este edital. Não são aceitos atestados ou certificados de realização de cursos livres.¹

4. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

4.1 Para realizar sua inscrição, o acadêmico/candidato deve digitalizar toda a sua documentação, observando a qualidade dos documentos e salvar os arquivos em pdf². **Salvar cada documento com seu nome completo, observando a seguinte numeração:**

- 1) Formulário de inscrição com foto (disponível em <https://www.upf.br/internacional/programas/formularios>);
- 2) Histórico Escolar (solicitar em <https://www.upf.br/estudante/estudante/servicos-online/solicitacao-de-documentos-academicos>).
- 3) Carta de apresentação e plano de ação.
- 4) Ofício de ciência do coordenador do curso.
- 5) Carta de ciência dos pais.
- 6) Certificados de proficiência ou comprovante de inscrição no EPFI.

¹ O nível de conhecimento exigido varia em cada instituição, entre B1 e B2, pelo Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas <https://www.britishcouncil.org.br/quadro-comum-europeu-de-referencia-para-linguas-cefr>. O mais indicado é obter certificado de nível B2.

² Os documentos devem ser digitalizados diretamente em pdf. Não colar foto de documento em word para salvar em pdf.

7) Cópia do passaporte, com validade de pelo menos 3 meses após o retorno do programa de intercâmbio, ou, impreterivelmente, comprovante da entrevista agendada para até 30 de outubro de 2024, na Polícia Federal.

8) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais). A taxa pode ser depositada até **12 de setembro** de 2024, para Bannisul Agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 - Universidade de Passo Fundo ou **pix chave CNPJ - 92034321000125**. Essa taxa de inscrição não é reembolsável, mesmo se houver desistência da candidatura.

4.2 A carta de apresentação e plano de ação: Este documento é uma parte importante do processo de seleção e deve ser escrito em primeira pessoa. Deve ser claro e objetivo, destacando seu perfil acadêmico e sua trajetória no curso, para demonstrar o potencial do candidato em representar o curso na instituição desejada. O candidato deve relacionar suas atividades na UPF com seus propósitos de intercâmbio, descrevendo os motivos, objetivos e justificativas para o intercâmbio. É necessário mostrar conhecimento sobre a universidade em que pretende estudar.

Além disso, é importante especificar as produções e participações em atividades acadêmicas na UPF ou em outras instituições reconhecidas. Para avaliação e pontuação deste item, serão observados os seguintes aspectos:

- projetos ou atividades de extensão, a partir de 10 horas;
- projetos de iniciação científica ou outro projeto de pesquisa, com duração mínima de um semestre;
- apresentação de trabalho na área específica do curso ou em área afim;
- publicação de artigo em revista científica ou capítulo de livro;
- publicação de resumo completo em anais de eventos;
- realização de monitorias de disciplinas, a partir de 15h;
- participação em comissão de organização de evento acadêmico ou comunitário;
- participação em comissões acadêmicas ou comunitárias;
- representação estudantil (DA; ligas; federações ou similares);
- realização de estágios curriculares não obrigatórios, a partir de 30 horas;
- realização (como ouvinte) de cursos, oficinas, palestras; conferências; semana acadêmica ou outro evento acadêmico ou profissional;
- realização de voluntariado em projetos sociais ou comunitários, a partir de 30 horas;
- certificação de proficiência em línguas estrangeiras, datadas até dois anos antes deste edital.

No mesmo documento, o candidato deve incluir um plano de ação, o qual consiste em uma descrição de ações ou iniciativas específicas no âmbito acadêmico (ensino, pesquisa e extensão) que devem ser efetivadas durante o intercâmbio e após seu retorno para a UPF: (1) As ações a serem desenvolvidas durante o intercâmbio devem visar a qualificação acadêmica e o desenvolvimento de competências interculturais e socioemocionais, ao longo do processo, considerando a instituição almejada. (2) As ações propostas para o retorno à UPF devem visar à socialização de conhecimentos adquiridos, à troca de experiências em eventos do curso e da UPF, em geral.

O plano de ação deve ter no máximo uma lauda e ser elaborado com o apoio do coordenador do curso ou orientador (se for o caso), contendo, obrigatoriamente, sua aprovação e assinatura. No caso de ser selecionado, o plano de ação do candidato tem a função de termo de compromisso de intenções.

Candidaturas submetidas sem o envio de todos os documentos solicitados serão desconsideradas.

4.3 Para oficializar sua candidatura, o acadêmico/candidato deve enviar todos os documentos, conforme o item 4.1 e 4.2, para o e-mail aai@upf.br, utilizando seu endereço eletrônico @upf.br, até 12 de setembro de 2024.

5. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO NA UPF

5.1 A seleção dos acadêmicos será feita pela Famed e Assessoria Internacional, tendo como base a documentação exigida na abertura do processo, com o preenchimento da ficha no Anexo II.

5.2 A avaliação e classificação dos candidatos pode atingir nota máxima 10, distribuídos com os seguintes pesos:

	Critérios	Peso máximo
1.	Média geral do histórico escolar	4,5
2.	Carta de apresentação e intenções, com plano de ação	5,5

5.3 Caso o número de candidatos selecionados for maior do que o número de vagas ofertadas por área, os inscritos poderão ser redirecionados para outras áreas, conforme disponibilidade das vagas e ordem de classificação.

5.4 Os encaminhamentos e acompanhamento da candidatura dos acadêmicos selecionados serão realizados pela Assessoria Internacional (AI).

5.5 O meio oficial de comunicação da AI com os candidatos, durante o processo de candidatura, será exclusivamente o e-mail da UPF (matrícula acadêmica) e é de inteira responsabilidade do acadêmico esse acompanhamento.

5.6 Compete à instituição estrangeira avaliar e aceitar o processo de candidatura do acadêmico selecionado e nomeado pela UPF.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 A divulgação dos pré-selecionados será publicada no site da UPF e, após essa divulgação, o acadêmico deverá realizar o pagamento, referente à taxa de tramitação do processo de intercâmbio, no valor de R\$318,00 (trezentos e dezoito reais), até 27 de setembro de 2024, depósito bancário para Banrisul Agência 1072, conta corrente 260000902-08, CNPJ 920343210001-25 - Universidade de Passo Fundo ou **pix chave CNPJ - 92034321000125**. O comprovante desse pagamento deve ser encaminhado ao e-mail aai@upf.br, na data em que for efetuado.

6.2 Os acadêmicos selecionados receberão, por e-mail, as informações sobre a próxima etapa do processo de seleção.

6.3 Não caberá recurso do resultado deste Edital.

6.4 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas em contato com a AI por meio do e-mail aai@upf.br ou pelo WhatsApp (54) 3316-8117.

6.5 A FUPF e sua mantida UPF não se responsabilizam por eventual não aceitação do acadêmico pela instituição estrangeira.

7. DAS DESPESAS RELATIVAS AO ESTÁGIO

As despesas relativas ao **Estágio curricular não obrigatório internacional**, como passaporte, visto, deslocamento, moradia, alimentação, despesas pessoais, seguro assistência viagem internacional, despesas universitárias, eventuais taxas acadêmicas cobradas pela instituição receptora, são de responsabilidade exclusiva do estudante.

8. DO VÍNCULO COM A UPF

8.1 Para realizar o Estágio curricular obrigatório internacional, o acadêmico deve estar regularmente matriculado na UPF, no respectivo semestre, arcando com os valores relativos à matrícula e às mensalidades.

8.2 O acadêmico selecionado, mesmo no exterior, está sujeito à observância das normas internas da UPF e da FAMED.

9. DA VALIDAÇÃO DO ESTÁGIO

A validação do estágio em instituição do exterior é de responsabilidade da coordenação do curso de Medicina, observando-se o Regulamento do Internato Médico e os documentos acadêmicos comprobatórios disponibilizados pela instituição receptora.

10. DO VISTO

Uma vez de posse da carta de aceite da instituição estrangeira, o acadêmico fica responsável pela obtenção do visto de estudante, quando necessário, bem como por todas as despesas relacionadas a esse documento, observando também os protocolos de vacinação e demais exigências do país de destino.

11. DO CRONOGRAMA

De 12 de agosto a 12 de setembro de 2024	Prazo para encaminhamento da candidatura para o e-mail aai@upf.br .
De 12 de agosto a 02 de setembro de 2024	Prazo de inscrição para o Exame de Proficiência para fins de intercâmbio
10 de setembro 2024	Aplicação dos Exames de Proficiência para fins de intercâmbio
16 de setembro de 2024	Divulgação, no site da UPF, da listagem de acadêmicos pré-selecionados.
23 de setembro de 2024	Reunião presencial com acadêmicos pré-selecionados.
27 de setembro de 2024	Prazo limite para o pagamento da taxa de intercâmbio.
Janeiro/Fevereiro de 2025	Previsão do início das atividades no exterior.

Passo Fundo, 12 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora

ANEXO I
EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA FINS DE INTERCÂMBIO

1 - Objetivo e natureza do exame

O **Exame de Proficiência para fins de Intercâmbio (EPFI)** é oferecido pela Universidade de Passo Fundo (UPF) à comunidade acadêmica e demais interessados com o propósito de certificar e comprovar a proficiência do indivíduo em uma língua estrangeira/adicional.

O Exame segue as orientações do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), que é um padrão internacional utilizado para descrever habilidades linguísticas de um indivíduo com relação a um idioma diferente de sua língua materna. Na UPF, o EPFI avalia a proficiência de nível B1 a nível B2, de intermediário a usuário independente, no CEFR.

O certificado poderá ser utilizado pelos acadêmicos da Instituição que participarem de Editais para seleção interna para programas de intercâmbio da UPF, bem como para os interessados em ter um certificado no currículo, que comprove sua proficiência em um dos idiomas oferecidos.

O oferecimento do Exame na Instituição está sob a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Letras e do curso de Letras da UPF, sendo recomendado para aqueles que já tenham estudado de 375 a 400 horas do idioma.

2 - Indicação

O EPFI é recomendado para aqueles que tenham estudado de 375 a 400 horas do idioma, no mínimo.

3 - Especificações do Exame do nível B1 a B2:

Abrangência e temas gerais	O candidato deve ser capaz de se comunicar (compreender, falar e escrever) sobre diferentes temas, além da esfera familiar, trabalho, estudos/escola, lazer, e do dia a dia, assuntos atuais. Deve ser capaz de narrar eventos e compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e padrão, sobre assuntos conhecidos, sendo capaz de lidar com a maioria das situações encontradas nas regiões onde se fala a língua-alvo.
Compreensão oral	O candidato deve ser capaz de acompanhar e compreender diferentes gravações, como programas de informação, apresentações e conversas quotidianas e temas gerais.
Leitura/compreensão escrita	O candidato deve ser capaz de entender diferentes tipos de textos escritos de como ficção e textos da comunicação social. É necessário demonstrar compreensão geral e específica sobre os temas gerais. Deve ser capaz de localizar informações em textos longos e coletar informações de diferentes partes de um texto ou de textos diferentes para cumprir uma tarefa específica. Há questões de gramática e vocabulário.

Interação/fala	O candidato deve ser capaz de lidar com situações de fala, por meio do dialeto padrão, interagindo naturalmente, de forma coerente e lógica. Deve saber trocar ideias, questionar, sugerir, concordar ou discordar, fazer comentários, dar opiniões, expressar sentimentos, sugerir, formular hipóteses, tomar uma decisão e negociar. Deve ter capacidade de manter a interação sem pausar longas e transmitir o que deseja, em uma variedade de contextos. Deve saber fazer narrativas curtas sobre diferentes temas. A pronúncia deve ser claramente inteligível.
Produção escrita	O candidato deve ser capaz de redigir dois textos (mensagens escritas, relatório, crítica ou ensaio), com coerência e clareza. Dever ser capaz de reunir pequenas informações de várias fontes e resumi-las. Deve ser capaz de parafrasear passagens escritas curtas de uma forma simples, usando o texto original.

* Detalhes sobre o CEFR podem ser acessados em:

http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Basico/Documentos/quadro_europeu_comum_referencia.pdf (Português) e <https://rm.coe.int/1680459f97> (Inglês)

4 - Estrutura do exame

O Exame avalia a competência comunicativa do candidato, abrangendo todas as quatro habilidades linguísticas.

Parte 1 - Leitura, compreensão e escrita: nesta etapa, o candidato deve demonstrar suas habilidades de compreensão de texto escrito, bem como de produção de texto, com correção gramatical e uso adequado de vocabulário. Duração: 1h30min.

Parte 2 - Compreensão auditiva: nesta etapa, o candidato deve demonstrar a compreensão de textos orais de diferentes natureza, incluindo conversas do dia a dia. Duração: 30 minutos.

Parte 3 - Fala: Na última etapa, o candidato deve demonstrar suas habilidades de conversação sobre temas variados, em uma interação face a face. Duração: de 10 a 15 minutos.

5 - Idiomas oferecidos: Inglês; Italiano

6 - Inscrições, data e local do exame

As inscrições para o exame de língua inglesa podem ser feitas até o dia **02 de setembro de 2024**. O candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/HnMB2LUkob1XiQNV5>.

Importante: esta inscrição não gera boleto.

O candidato pode realizar transferência no valor de R\$318,00 (trezentos e dezoito reais), até dia 02 de setembro de 2024, para Banrisul Agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 - Universidade de Passo Fundo, ou **pix chave CNPJ - 92034321000125**. O comprovante de pagamento deve ser encaminhado ao e-mail aai@upf.br, na data em que for efetuado.

O exame de língua inglesa será aplicado no dia **10 de setembro de 2024 das 14h às 17h30min**. **O local será informado aos candidatos.**

Para realizar o exame de língua italiana, entrar em contato com a Assessoria Internacional UPF para obter as informações necessárias, observando o mesmo cronograma deste edital.

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO -
MEDICINA

Descrição dos critérios	Pontuação
1) Histórico escolar (até 4,5 pontos)	
2) Carta de apresentação (até 5,5 pontos) 2.1 projetos ou atividades de extensão, a partir de 10 horas; 2.2 projetos de iniciação científica ou outro projeto de pesquisa, a partir de um semestre; 2.3 apresentação de trabalho na área específica do curso ou em área afim; 2.4 publicação: de artigo em revista científica ou capítulo de livro; 2.5 publicação de resumo completo em anais de eventos; 2.6 realização de monitorias de disciplinas, a partir de 15h; 2.7 participação em comissão de organização de evento acadêmico ou comunitário; 2.8 participação em comissões acadêmicas ou comunitárias; 2.9 representação estudantil (DA; ligas; federações ou de natureza semelhante); 2.10 realização de estágios curriculares não obrigatórios, a partir de 30 horas; 2.11 realização (como ouvinte) de cursos, oficinas, palestras; conferências; semana acadêmica ou outro evento acadêmico ou profissional; 2.12 realização de voluntariado em projetos sociais ou comunitários, a partir de 30 horas; 2.13 certificação de proficiência em línguas estrangeiras, datadas de até dois anos anteriores a este edital. TOTAL	